

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E A RESERVA DE VAGAS

O Edital nº 03/2026 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária (PPGPDA/UFRB) estabelece que o processo seletivo é composto por duas etapas de avaliação conduzidas por instâncias distintas, cada uma com atribuições específicas e independentes.

1. Comissão Examinadora do Processo Seletivo

A primeira etapa é conduzida pela Comissão Examinadora, responsável exclusivamente pela avaliação do Currículo Lattes dos candidatos.

Compete a essa comissão:

- analisar a documentação comprobatória apresentada;
- aplicar o barema de avaliação do Currículo Lattes;
- atribuir a pontuação dos candidatos;
- elaborar a classificação preliminar;
- apreciar os recursos relativos à avaliação curricular.

Conforme o item 8 do edital, a seleção é realizada unicamente com base na pontuação obtida no Currículo Lattes, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0, respeitado o número de vagas disponíveis.

2. COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Vagas

A segunda etapa não possui caráter classificatório e é realizada pelo COPARC, por meio de suas comissões específicas (CAAD e CAPED).

Essa instância não atribui notas, não analisa currículos, não altera a classificação dos candidatos nem redefine a ordem de aprovação.

Sua competência restringe-se à verificação da documentação apresentada pelos candidatos que optaram pelas modalidades de reserva de vagas, incluindo:

- análise documental;
- procedimento de heteroidentificação racial dos candidatos autodeclarados pretos e pardos;
- validação das demais modalidades de ações afirmativas previstas no edital.

Somente após a conclusão dessa análise é divulgado o resultado final do processo seletivo.

3. Como ocorre a concorrência dos candidatos cotistas

O edital reserva vagas específicas para candidatos autodeclarados negros, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e pessoas trans, conforme a política institucional de ações afirmativas da UFRB.

Entretanto, é importante destacar que os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas não concorrem exclusivamente entre si.

O próprio edital determina que esses candidatos concorrem concomitantemente:

- às vagas destinadas à ampla concorrência; e
- às vagas reservadas à respectiva modalidade de ação afirmativa.

Isso significa que todos os candidatos são inicialmente classificados conforme sua pontuação no Currículo Lattes.

Caso um candidato cotista obtenha classificação suficiente para ocupar uma vaga da ampla concorrência, ele será convocado por essa modalidade e não utilizará uma vaga reservada, preservando-a para outro

candidato cotista classificado. Essa regra amplia a efetividade da política de ações afirmativas e encontra-se expressamente prevista no edital.

Assim, o processo seletivo possui duas instâncias com funções claramente delimitadas:

- Comissão Examinadora: responsável pela avaliação do mérito acadêmico dos candidatos, mediante análise do Currículo Lattes, definição da pontuação e classificação.
- COPARC (Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Vagas): responsável exclusivamente pela verificação da regularidade das candidaturas às modalidades de reserva de vagas, mediante análise documental e, quando cabível, procedimento de heteroidentificação, sem qualquer interferência na pontuação ou na classificação acadêmica dos candidatos.

Dessa forma, a classificação dos candidatos decorre exclusivamente da avaliação curricular realizada pela Comissão Examinadora, enquanto a atuação do COPARC restringe-se à validação do enquadramento nas políticas de ações afirmativas previstas no edital. A concorrência dos candidatos cotistas ocorre simultaneamente na ampla concorrência e nas vagas reservadas, conforme expressamente estabelecido no Edital nº 03/2026 do PPGPDA/UFRB.

Note que no edital consta que serão ofertadas 10 (dez) vagas para alunos especiais, distribuídas **inicialmente** em 5 (cinco) vagas para o Mestrado Profissional e 5 (cinco) vagas para o Doutorado Profissional, sendo disputadas em igualdade em cada disciplina entre candidatos ao mestrado e ao doutorado, mas que na inexistência de candidatos aprovados em uma das modalidades ou havendo vagas remanescentes, estas poderão ser remanejadas para a outra modalidade, observada a ordem de classificação e as normas de reserva de vagas previstas pelo Edital.

Logo todos os candidatos que foram classificados nessa seleção estão com suas vagas garantidas se também forem aprovados pela banca COPARC.

Caso a COPARC precise que os arquivos sejam reenviados nova data de resultado final será divulgada.

Cruz das Almas, 15 de julho de 2026.

Flávia Silva Barbosa
Presidente

Eduardo Chumbinho de Andrade
Membro

LorendaneMillena de Carvalho
Membro